

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

EXTRATO DA DECISÃO SOBRE O RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PA nº 089/18. TP nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial, nos povoados de Santana, Pedra Grande e Sítio do Tomaz, zona rural do Município de Uauá, conforme Convênio nº 043/2018 – CONDER. **Recorrente:** JNS Engenharia EIRELI. **Recorrida:** L L Empreendimento Ltda. **Decisão:** “*Diante do exposto, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conheço o Recurso Administrativo por ser tempestivo, ratifico o entendimento da CPL de reconsiderar parcialmente a sua decisão que desclassificou a Recorrente no que tange exclusivamente a um dos seus motivos (tópico “a” desta decisão), porém nego provimento ao recurso interposto para manter a desclassificação da Recorrente com arrimo no segundo motivo (tópico “b”), amparado que estão o Alcaide e a CPL no parecer técnico do engenheiro civil que assessora o Poder Executivo Municipal. Como consequência lógica, remanesce apenas a Recorrida (L L Empreendimento Ltda.) como classificada, ratificando também a decisão da CPL que a declarou como vencedora do certame, adotando-se como valor global da sua proposta financeira o preço de R\$ 662.891,71 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), equivalente à soma das planilhas individualizadas, na forma sugerida pela CPL e avalizada por esta decisão. (...). Após a publicação, retornem-me os autos para homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora*”. Uauá – Bahia, 31 de agosto de 2018. **Lindomar de Abreu Dantas** – Prefeito Municipal.